

9037/2025

Data: 28/10/2025 Hora: 21:13:46

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 2028/2025 Data Orçamentária:

Número do Empenho Anterior:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL Local de Entrega:

Prazo de Entrega: **CONFORME ABAIXO** 

Local de Aplicação: **ESTOQUE - SLG** 

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. CNPJ/CPF: Nome do Credor:

44.829.653/0001-53 Cidade:

ROD. SP 135 - KM 4,5 BAIRRO CAIUBI - SANTA BÁRBARA D'OESTE Endereço do Credor:

SANTA BARBARA D OESTE

UF/CEP: Telefone do Credor: 001934552533 FAX:

SP/13.450-970 202546/0009

17/07/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo:

Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Modalidade Número:

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Programa: Função: Subfunção: 122 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS Conta Fonte:

Saldo a Pagar: Valor Atual do Empenho: R\$ 77.000,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 R\$ 77.000,00

Liquidado: R\$ 77.000,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	10	88692	2,00	un	VÁLVULA GAVETA FOFO, CM, MO, FLANGE, DN500, PN10. Válvula Gaveta de ferro fundido dúctil ou nodular, Cunha Metálica - CM, Métrica Oval - MO com encaixe Flange (NBR 7675), acionamento direto por Volante haste não ascendente em aço inox conforme NBR 5601 - 410 com rosca trapezoidal.  Fabricado conforme NBR 12430. DN500, PN10.  Fornecido com arruela de borracha ABF, parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: ANGOLINE		77.000,00

Valor da Nota de Empenho: 77.000,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: SETENTA E SETE MIL REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 17/07/2025		Nome:				
Matrícula 600274		Tel.:				
		Data://				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

## Data: 28/10/2025

Hora: 21:13:46

## Cláusulas

· CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- ATA 059/2025
- PA 338/2024
- SC 1034/2025

A TRANSPORTAR Valor da Nota de Empenho: 77.000,00

SETENTA E SETE MIL REAIS Valor por extenso:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 17/07/2025		Nome:				
Matrícula 60.027-4		Tel.:				
		Data:/				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"